

Um
mundo de
oportunidades

Volume 11
Origem: vegetal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



CASTANHAS NO MERCADO DA UE: CRESCIMENTO RECORDE E REQUISITOS DE ACESSO

Data: 15/11/2025

Posto: Bruxelas/Bélgica-UE

Palavras-chave: União Europeia; castanhas; importações; requisitos fitossanitários; rotulagem; embalagem.

Responsável: Glauco Bertoldo

SUMÁRIO:

As importações de castanhas pela União Europeia (UE) atingiram valores recordes no primeiro semestre de 2025, com destaque para a castanha de caju (560 milhões de euros). Embora muitas destas castanhas, como o caju, usufruam de tarifa de 0%, o acesso ao bloco está condicionado à apresentação obrigatória de certificados de origem e fitossanitários, à observância de regras de rotulagem e rastreabilidade, e, para produtos orgânicos de países como o Brasil (que não tem acordo de equivalência), à certificação por organismos reconhecidos pela UE, reforçando a prioridade do bloco europeu em segurança e conformidade de produto.

As importações de castanhas de caju por parte da União europeia atingiram um recorde de 560 milhões de euros (646 milhões de dólares) entre janeiro e junho de 2025. O Vietnã é responsável pela maior parte desse total, com 69,4%, seguido pela Costa do Marfim, com 15%, e Índia, com 6,2%.

Da mesma maneira, as importações de nozes pecã atingiram patamar inédito de 88 milhões de euros (102 milhões de dólares) e têm crescido continuamente nos últimos três anos. Os EUA (57,8%) e o México (37%) são os principais fornecedores, seguidos pela África do Sul (3,6%).

Com uma participação de mercado de 83%, a Bolívia é o principal parceiro comercial do bloco europeu no que se refere a castanhas-do-brasil, seguida pelo Peru, com uma participação de mercado muito menor, de 14,1%, e pelo Brasil, com apenas 2%. O valor das importações desse produto também atingiu recorde, alcançando 53 milhões de euros (61 milhões de dólares).

As importações de nozes de macadâmia representaram 33 milhões de euros (38 milhões de dólares). A África do Sul (56,0%), o Quênia (17,7%) e a Austrália (13,9%) são os principais parceiros comerciais.

As castanhas-do-brasil com e sem casca (0801.2100 e 0801.2200), as castanhas de caju (0801.3200) e as nozes pecãs com e sem casca (0802.9022 e 0802.3200) possuem tarifa de 0% Erga Omnes para a entrada na UE. Já as macadâmias com e sem casca (0802.6100 e 0802.6200) possuem tarifa de 2% Erga Omnes para o acesso ao bloco.

Além disso, todos os produtos devem estar acompanhados de certificado de origem. Adicionalmente, é requerido um certificado fitossanitário para todas as castanhas.

Controles reforçados são estabelecidos sempre que são verificados índices de detecção de contaminantes. Embora nenhuma das castanhas elencadas no presente documento estejam submetidas neste momento a controles reforçados, o portal RASFF da DG SANTE apresenta as seguintes detecções já registradas:

Produto	Contaminantes	Países de Origem
Castanha de caju	<u>Salmonella</u> , <u>aflatoxinas</u>	Togo, Vietnã, Costa do Marfim
<u>Macadâmia</u>	<u>Salmonella</u>	<u>Malawi</u> , Quênia
<u>Pecã</u>	<u>Salmonella</u> , <u>aflatoxinas</u>	EUA, México
Castanha do Brasil	<u>Aflatoxinas</u>	Bolívia

Produtos orgânicos de países terceiros como o Brasil só podem usar o logo orgânico da UE se produzidos e certificados conforme padrões do bloco (Art. 46 do Regulamento (UE) 2018/848).

Considerando que o Brasil não possui acordo de equivalência comercial nem está na lista de países terceiros reconhecidos (válida até 31/12/2026, Anexo I do Regulamento 2021/2325), a única via de importação é por meio de certificação realizada por organismos de controle reconhecidos pela UE (Art. 46), listados no Anexo II do Regulamento (UE) 2021/1378.

Castanhas importadas por Estados-Membros da UE estão sujeitas a regras de rotulagem, embalagem ou rastreabilidade conforme quadro abaixo:

Nome do alimento	Deve ser o nome legal. Não pode ser substituído por marca, nome protegido ou fantasia.
Lista de ingredientes	Precedida por "Ingredientes"; inclui todos (aditivos, enzimas) em ordem decrescente de peso; nomes específicos. <u>Nanomateriais</u> ; seguidos de "(nano)". Alergênicos (Anexo II): destacados (fonte, estilo ou fundo). Quantidade de ingrediente: obrigatória se aparecer no nome, enfatizado ou essencial para identificação.
Quantidade líquida	<u>massa</u> (kg, g).
Data de durabilidade mínima	Data até quando mantém propriedades (se armazenado corretamente): dia/mês/ano, precedida por "consumir de preferência antes de". Alimentos altamente perecíveis: "consumir até".
Condições de conservação ou uso	Obrigatórias se especiais. Após abertura: indicar condições e/ou prazo de consumo, se necessário.
País de origem ou local de proveniência	Obrigatório em caso de omissão que possa enganar o consumidor.
Marcação do lote	Identificação do lote precedida por "L" em embalados.
Declaração nutricional	Obrigatória desde 13/12/2016. Obrigatório: energia, gorduras, saturadas, hidratos de carbono, açúcares, proteínas, sal. Opcional: monoinsaturadas, poli-insaturadas, <u>polióis</u> , amido, fibra, vitaminas/minerais.

Os registos de importação de castanhas pela UE no primeiro semestre de 2025 atestam a vitalidade e o apetite crescente deste mercado, fornecendo oportunidades significativas para países exportadores destes produtos, desde que cumpridas as exigências regulamentares do bloco, que vão além da tarifa, englobando requisitos fitossanitários, de rotulagem e embalagem e, ainda, regras de certificação orgânica.

Referências:

[https://www.mundus-agri.eu/news/nuts-surge-eu-spending.n35437.html#:~:text=EU%20importers%20spent%20a%20record,%25\)%20and%20Iran%20\(6.7%25\).](https://www.mundus-agri.eu/news/nuts-surge-eu-spending.n35437.html#:~:text=EU%20importers%20spent%20a%20record,%25)%20and%20Iran%20(6.7%25).)
<https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/en/home>